Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 139/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 27/11/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

LOTE Nº 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL** - **NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP,** representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ,** brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida na ADE Conjunto 20, lote 04 - Águas Claras/DF, CEP 71.989-300, inscrita no CNPJ sob o n° 37.991.338/0001-62 e CF/DF nº 07.532.204/001-00 neste ato representada pelo Senhor **BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 62612302, p. 4), e Documento de Outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº 62612302 p. 16), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 94436500), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 94436694), com fundamento na Lei nº Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº 00112-00022106/2021-67**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Retificação do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF n° 84932999), quanto a indenização do CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 139/2020 – DJ/NOVACAP.

1.2. Retifica-se a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** do **Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF n° 84932999),** de forma que:

onde se lê:

*"**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO***

O objeto do presente Termo Aditivo é reequilíbrio econômico-financeiro do ***Contrato 139/2020 - DJ/NOVACAP,***

O valor do presente reequilíbrio é de ***R$ 121.307,61 (cento e vinte e um mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos),*** *passando o valor do Contrato de* ***R$ 2.155.020,10 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, vinte reais e dez centavos)****, para* ***R$ 2.276.327,71 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos).****"*

leia-se:

*"****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO***

O objeto do presente Termo Aditivo é reequilíbrio econômico-financeiro do ***Contrato 139/2020 - DJ/NOVACAP,***

O valor do presente reequilíbrio é de ***R$ 121.307,61 (cento e vinte e um mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos),*** *permanecendo o valor do Contrato em* ***R$ 2.155.020,10 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, vinte reais e dez centavos).****"*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n° 139/2020 do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:

BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE**, **Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/09/2022, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/09/2022, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **94853065** código CRC= **2E6C5C18**.

Criado por 84000030386, versão 11 por 84000749508 em 09/09/2022 16:04:39.